



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 050/2019.

ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1º-07-2019.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência da Desembargadora Marilene Bonzanini, com a presença do Desembargador André Luiz Planella Villarinho - Corregedor Regional Eleitoral -, do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Roberto Carvalho Fraga, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, Rafael da Cás Maffini e do Procurador Regional Eleitoral - Luiz Carlos Weber. Às dezessete horas, a Desembargadora Marilene Bonzanini deu início aos trabalhos e, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, dirigiu a cerimônia de posse dos Desembargadores Federais Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, como membro efetivo, e Ricardo Teixeira do Valle Pereira, como membro substituto, ambos na classe dos Desembargadores Federais. A seguir, o Secretário Judiciário procedeu à leitura dos termos de posse. A Desembargadora Marilene Bonzanini, após a leitura dos currículos dos empossandos, ressaltou a certeza de que ambos muito têm a contribuir para o aprimoramento dos julgamentos da Corte e para o engrandecimento da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul. Em seguida, foi concedida a palavra ao Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, que referiu seu estreito vínculo com esta Justiça Especializada, lembrando que há sessenta e um anos passados seu avô exerceu a presidência deste Tribunal, e que o próprio empossando integrou anteriormente o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na qualidade de Procurador Regional Eleitoral Substituto e como Desembargador Federal Substituto. Relatou brevemente a evolução histórica da Justiça Eleitoral no Brasil, destacando sua relevância mesmo em períodos difíceis da vida nacional. O Desembargador Federal Substituto, Ricardo Teixeira do Valle Pereira, assinalou sua honra em participar da Corte Eleitoral, assegurando o empenho com que pretende se dedicar ao exercício da jurisdição eleitoral. (A sessão foi interrompida por alguns minutos para os cumprimentos aos empossandos.) DA PAUTA FÍSICA CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe PC - N. 17459** (174-59.2016.6.21.0000) - Embargos de Declaração - Procedência: Porto Alegre; Embargantes: Progressistas (PP) (Adv. André Luiz Siviero - OAB/RS 48.760 e Antônio Augusto Mayer dos Santos - OAB/RS 38.343), Glademir Aroldi e Celso Bernardi (Adv. André Luiz Siviero - OAB/RS 48.760); Embargado: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração”. **Classe PC - N. 7242** (72-42.2013.6.21.0000) - Prestação de Contas de Exercício Financeiro de Partido Político - Exercício 2012 - Procedência: Porto Alegre; Interessado: Partido Progressista (PP) (Adv. André Luiz Siviero - OAB/RS 48.760); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial”. **Classe RE - N. 6778** (67-78.2018.6.21.0118) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - Eleições 2018 - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Estância Velha; Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) de Estância Velha (Adv. Leonardo Brunetti Macedo - OAB/RS 80.452); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas”. **Classe RC - N. 9086** (90-86.2017.6.21.0044) – Recurso Criminal – Ação Penal – Crime Eleitoral - Injúria na Propaganda Eleitoral - Detenção - Procedente - Procedência: Santiago; Recorrente: Ronaldo Schizzi (Adv. Júlio César de Lima Prates – OAB/RS 87.557); Recorrido: Ministério Público Eleitoral; Sustentação Oral: Dr. Júlio César de Lima Prates, pelo recorrente Ronaldo Schizzi; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga; Redator para o acórdão: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, afastaram as questões preliminares suscitadas e, por maioria, reconheceram a atipicidade da conduta, para absolver o réu na

forma do art. 386, inc. III, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente conforme o disposto no art. 364 do Código Eleitoral. Votaram vencidos os Desembargadores Roberto Fraga - relator -, Gustavo Diefenthaler e Thompson Flores. Proferiu o voto de desempate a Presidente, Des. Marilene Bonzanini. Lavrará o acórdão o Des. Rafael da Cás Maffini”. **Classe RE - N. 3592** (35-92.2016.6.21.0005) – Recurso Eleitoral – Prestação de Contas de Exercício Financeiro de Partido Político – Contas – Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Alegrete; Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “A pedido do relator, suspenderam o julgamento para deliberação, em regime de discussão, acerca da matéria preliminar atinente à arguição de inconstitucionalidade suscitada pelo Procurador Regional Eleitoral”. **Classe RE - N. 1441** (14-41.2018.6.21.0072) – Recurso Eleitoral – Prestação de Contas de Exercício Financeiro de Partido Político – Exercício 2017 – Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Viamão; Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “A pedido do relator, suspenderam o julgamento para deliberação, em regime de discussão, acerca da matéria preliminar atinente à arguição de inconstitucionalidade suscitada pelo Procurador Regional Eleitoral”. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0601977-57.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Ederson Gustavo de Souza Ferreira (Advs. Romeu Vaz Pinto Neto – OAB/RS 111.004 e Julyana Vaz Pinto – OAB/RS 80.238); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602465-12.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Tiago Vasconcelos Aires (Adv. Andreia Militz de Castro Turna – OAB/RS 56.748); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602633-14.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Rosemarie Stein (Adv. Luana Messias Giudice – OAB/RS 67.842); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602878-25.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Isabelino Garcia dos Santos (Advs. José Marcelo Caldeira Adolfo – OAB/RS 40.954 e Denilson Farias da Silva – OAB/RS 40.973); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602059-88.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Rosana Tedy Pla (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603016-89.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eder Jofre Dias (Advs. Daniela Maidana Silva – OAB/RS 56.019 e Rebeca de Oliveira Lima Monteiro – OAB/SP 401.806); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603425-65.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: João Carlos Fragoso de Souza (Adv. Jonathan Vargas Figueiredo – OAB/RS 099.590); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602128-23.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Antonio Leonir Confortin (Adv. José Luis Blaszak – OAB/RS 107.055); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602952-79.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Nara Rejane Schmitt Pahim (Advs. Luciano Manini Neumann – OAB/RS 082.374 e Vanir de Mattos – OAB/RS 32.692); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603017-74.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Claudia dos Santos (Advs. Daniela Maidana Silva – OAB/RS 56.019 e Rebeca de Oliveira Lima Monteiro – OAB/SP 401.806); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Marilene Bonzanini encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia dois de julho, às dezessete horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Marilene Bonzanini, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 08/07/2019, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 09/07/2019, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0123617** e o código CRC **012CA992**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366